

Lei n.º 572 de 6 de maio de 1966.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A REFORMAR A PATROLA DE PROPRIEDADE DO D.M.E.R.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Est. de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o PODER DO EXECUTIVO autorizado a reformar a Patrola pertencente ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Luziânia (D.M.E.R.) Marca Hurber-Warco.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 6 de maio de 1966.

aa) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Ejerson José Bueno.